



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2015
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015

MODALIDADE:	<ul style="list-style-type: none">• PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015 (Regido pela Lei 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente, pelas Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações) e lei 123/2006
DATA DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	<ul style="list-style-type: none">• 20 de Agosto de 2015 (Horário Local)
HORÁRIO	<ul style="list-style-type: none">• 09h00min
OBJETO	<ul style="list-style-type: none">• O presente pregão destina-se à Contratação de Empresa para Manutenção e Reposição de peças e Serviços em Motos em atendimento as secretarias deste Município, conforme especificações constantes do anexo II, <u>A entrega do material deverá ser feita de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.</u> A contratação se efetivará por meio da assinatura de um termo de contrato.
TIPO DA LICITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Menor preço por Item• As empresas deverão cotar os itens que for participar.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none">• Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção, situada à Walterloo Prudente nº253, 2º anda, sala 202 Telefones: (094)3424-3578. Ramal 206,207 e 208, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
INTERESSADO	<ul style="list-style-type: none">• Secretarias Municipais desta Prefeitura
Retire e acompanhe este edital gratuitamente no site do município ou solicitação via e-mail a partir dos endereços eletrônicos e/ou telefones:	<ul style="list-style-type: none">• licitacao@redencao.pa.gov.br e site: www.redencao.pa.gov.br <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão do Pregão, Rua Walterloo Prudente nº253, 2º anda, sala 202 Telefones: (094)3424-3578. Ramal 206,207 e 208</p>
Tempo de Duração dos Lances verbais*	<ul style="list-style-type: none">• Até 03 minutos para oferta lances*
* Caso chegue á fase competitiva	<p>*O pregoeiro poderá inferir tempo adicional ou inferior de acordo com a demanda.</p>





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2015

A Prefeitura Municipal de Redenção torna público aos interessados, que o Pregoeiro Wilmar Marinho Lima e equipe de apoio Eva dos Santos Silva e Luiz Felipe Moretti Santana, designados pela portaria nº 111/2015-GAB de 04 Maio de 2015, estarão reunidos no dia 20 de Agosto de 2015, às 09h00min (horário LOCAL), na Sala da CPL, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 051/2015 do Pregão Presencial n.º 034/2015, do tipo menor preço por ITEM, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no couber, Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99, com suas alterações e Lei Complementar 123/2006. E demais exigências deste Edital.

01 OBJETO

1.1 O presente pregão destina-se à seleção **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM MOTOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.**, conforme especificações constantes do anexo II – que passa a fazer parte integrante deste edital, a pedido da Secretaria Municipal de Administração. A entrega do material deverá ser feita de acordo com a necessidade e solicitação das Secretarias Municipais. A contratação se efetivará por meio da assinatura de um termo de contrato – anexo I.

Conforme normativa do TCM (TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO), as empresas participantes deve ter certificado digital, para assinatura de contratos.

02 DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

2.1 – A abertura, dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.1.1- No dia **20/08/2015**, as **09h00min** horas para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o edital;

2.1.2- O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Localizada na Rua Walterloo Prudente nº 253, 2º anda, sala 202, Redenção – PA.

2.2- Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

2.2.1- Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.

2.3- Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes.

2.4- O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama, *fac-símile* ou e-mail, enviados até 2 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que hajam retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

Comissão do Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal Redenção:





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Rua Walterloo Prudente nº 253, 2º anda, sala 202- Redenção – PA.
Fone/fax: (094) – 3424-3578 – Contato: **Wilmar Marinho Lima**
e-mail: licitacao@redencao.gov.br e site: www.redencao.pa.gov.br

03 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1 O presente Edital poderá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de Redenção (PA), **gratuitamente no site do município ou solicitação via e-mail a partir dos endereços eletrônicos e/ou telefones**, no horário das 8h00min ao 12h: 00min e das 14h: 00min até as 18h00m, de segunda à sexta-feira, na Rua Walterloo Prudente nº253, 2º anda, sala 202.

3.1.2 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2 Cada licitante apresentar-se-á com, preferencialmente, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4- NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.4.1- Empresas em estado de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

3.4.3- Pessoa física ou pessoa jurídica que tenham elaborado o projeto básico ou de execução, ou seja, empresa que, isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto seja sócio, dirigente ou responsável técnico; conforme disposto no artigo 9º incisos I e II da Lei 8.666/93;

3.4.4- **Servidor** de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.4.5 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.4.6 - Que não atenda as exigências deste Edital;

3.4.7 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

04- DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominado:

(1)
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE
À COMISSÃO DO PREGÃO - LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

(2)
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE
À COMISSÃO DO PREGÃO - LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2015

4.2 Os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL (1) e DOCUMENTOS (2) deverão ser entregues à Comissão, impreterivelmente até 09h00min horas (horário local) do dia 20 de Agosto de 2015, quando serão iniciados os trabalhos.

4.3 A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português.

4.4 Para aferição do horário de entrega dos envelopes será considerado o anotado no protocolo de registro de entrega de documentação da Prefeitura Municipal de Redenção.

4.5 Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

4.6 Os documentos relativos à propostas (Envelope n.º 1) e à (habilitação Envelope n.º 2) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da comissão do pregão(PMR) ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.7- Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregue sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos deste edital.

4.8 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

05 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - "PROPOSTA DE PREÇO"

6.1 A proposta deverá ser elaborada e digitada de forma clara e concisa, os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do país, com duas casas decimais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como também, ser devidamente assinada pelo licitante, ou seu representante legal, conforme anexo VI, e rubricado pelo mesmo em todas as suas folhas. Recomenda-se que os documentos da proposta estejam em ordem, numeradas no rodapé sequencial, das exigidas neste Edital, para agilidade do processo.

5.2 A proposta comercial deverá ser entregue em 01 (uma) vias, ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF), em nome do licitante. Deverá ainda, ser assinada pelo responsável legal da licitante proponente, devidamente identificado,

5.3 - A proposta comercial deverá conter:

a) Carta de apresentação da proposta, dirigida a Prefeitura Municipal de Redenção, com o número deste Edital de Licitação.

b) Valor global, em algarismos e por extenso, o qual deverá ser idêntico ao valor total resultante da somatória de todos os itens da proposta.

c) As propostas deverão consignar o preço dos materiais e discriminar todas as despesas que sobre ele incidirão, tais como: impostos, taxas, seguro, etc., bem assim os descontos porventura concedidos pelo proponente;

5.4 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a (60) sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma;





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

5.5 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

5.6 - Deverão ainda estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

5.6.1 - Especificações do produto;

5.6.2 - Marca;

5.6 - Registro no órgão competente, devidamente atualizado. Caso o produto/material ofertado esteja dispensado do registro para comercialização, por legislação específica, o fornecedor apresentará cópia do respectivo documento (lei, decreto, etc.).

5.7 - O(s) material(ais) constantes do Anexo II deste instrumento, deverá (ão), obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens original, de boa qualidade, contendo todas informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. As embalagens dos materiais deverão estar atualizadas e de acordo com a legislação vigente;

06 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

6.1 O envelope n.º 02 deverá conter, para a **Habilitação Jurídica**, os seguintes documentos:

6.2 Atos constitutivos, estatuto ou **contrato social e sua última alteração** em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais;

6.3 **Cópia de RG e CPF dos Sócios da empresa Proponente;**

6.3 O envelope n.º 02 deverá conter ainda, para a comprovação da **Regularidade Fiscal**, os seguintes documentos:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF;**

6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Alvará**);

6.3.3 Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRS/FGTS;**

6.3.4 Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **CND/INSS;**

6.3.5 Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal – Certidões Negativas de Tributos **Federais e de Dívida Ativa da União.**

6.3.6 Prova de regularidade **tributária e Não Tributária** para com a **Fazenda Estadual** da UF do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

6.3.7 Prova de regularidade tributária para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

6.3.8 **Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Conformar a lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011. Poderá adquirir no seguinte endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.3.9 **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

6.3.10 **Balanco patrimonial** e demonstração do resultado do último exercício com o selo do Conselho Regional de Contabilidade ou declarações se optante pelo simples.

6.3.11 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação

Para a habilitação, as **ME e EPP** deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação constante do item 9.1.2 letras "a" a "e" e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente **ME ou EPP** for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto nº 6.204/2007.

6.3.12 **Alvará de autorização sanitária Municipal**

6.3.13 **Comprovante de depósito referente a aquisição do edital.**

6.3.14 **Declaração** que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme **ANEXO III;**

6.3.15 **Declaração** onde o licitante afirme não ter sido suspenso nem declarado inidôneo para licitar - em qualquer esfera da Administração Pública – bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação; **ANEXO IV;**

6.3.16 Declaração onde o licitante Licitação afirme não ter nenhum grau de parentesco com funcionário na prefeitura; **ANEXO XI;**

6.5 A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS ITENS 6.1 – 6.3.9 - PODERÁ SER SUBSTITUÍDA – a critério do licitante - pela Certidão de Cadastramento, emitida pela prefeitura municipal de Redenção, e/ou SICAF, emitido por órgão competente, com todos os documentos e certidões nele impressos, válidos para o dia de abertura da presente licitação;

6.5.1 Caso o licitante não possua o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Redenção (CRC), deverá ser solicitado com no mínimo **3 (três) dias úteis de antecedência a data prevista para a entrega dos envelopes;**

6.5.2 No caso do Certificado de Registro Cadastral – CRC, possuir uma ou mais certidão(ões) vencida(s), será(ão) admitida(s) a(s) sua(s) validação(ões), se for entregue juntamente com o CRC (dentro do envelope lacrado) a fotocópia ou documento original que comprove a regularidade do(s) documento(s) até então com validade vencida;

6.5.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, e será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos documentos pela própria Comissão, desde que sejam apresentados imediatamente na abertura dos envelopes de habilitação os respectivos originais.

6.5.3 Documentos foto copiados em papel térmico - utilizados em fac-símile – não serão aceitos e considerados;

6.5.4 Recomenda-se que a documentação de habilitação esteja em ordem sequencial das exigidas neste Edital, devendo ser apresentada em apenas 01 (uma) via, para agilidade do processo.

5.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

6.7 A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

6.8- CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **ANEXO VI** deste edital;

6.9 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação e a que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério do Pregoeiro, ser relevada.

6.10 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

6.11 - É vedada a cotação de dois ou mais preços para os objetos constantes do(s) Item(s), da planilha - **Anexo II**, pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;

6.12 - Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos materiais de cada Item constantes da(s) planilha(s) do **Anexo II**, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato, conforme o caso;

6.13- Não será levada em consideração a proposta que não estiver devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura.

6.14 – A empresa deverá apresentar sua proposta de preço com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso a proposta venha com mais de 2 (dois) algarismos após a vírgula a empresa será eliminada do certame.

07 DA REPRESENTAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital, a licitante deverá se fazer representada por um procurador credenciado, entregar os envelopes: um contendo a **Proposta da licitante** e outro a **Documentação da licitante**, sendo recomendável sua presença com **15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:**

7.20 CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:

7.2.1 - Credenciamento por instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade do credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas.

7.2.1.1 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar **cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.2 - Declaração formal da própria empresa licitante, com firma reconhecida, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº10.520 de 17/07/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do **ANEXO V** deste edital;

***Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora do(s) envelope(s).**

7.3- Somente os licitantes que atenderem aos requisitos do **item 7.2** deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços. Manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7.4- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.5- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

7.6- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

08 DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.1 No dia, horário e local descritos no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais interessados, a Comissão de Licitação reunida em sessão pública, iniciará os trabalhos, recebendo os envelopes entregues pelos licitantes, os quais serão rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos licitantes.

8.2 Expirado o horário estipulado para entrega, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Habilitação ou à Proposta Financeira.

8.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes. No entanto, a seu exclusivo critério, do Pregoeiro e equipe de apoio poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o § 3º do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.4 Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.

8.5 Na hipótese do licitante optar por enviar os envelopes via Correio, o pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizará pela sua correta entrega e protocolo – independentemente da data de postagem - não sendo dado ao licitante, qualquer garantia de participação na licitação no caso de haverem falhas ou atrasos na entrega.

8.6 Das reuniões do pregoeiro e equipe de apoio serão lavradas Atas que serão assinadas por todos os presentes.

8.7 O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.

09- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, para entrega no local indicado no Anexo II.

9.2- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço unitário, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo n.º 4º do Decreto Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

9.3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, do mesmo Decreto;

9.4- O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente **Pregão Presencial**;

9.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

9.6 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

9.7- A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das postostas;

9.8- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito;

9.10- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.10.1- Caso seja necessário o pregoeiro poderá valer-se de auxílio de técnicos na área do objeto licitado, para aferir a qualidade do(s) objeto(s).

9.11- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.12- O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão Presencial, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado;

9.13- Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para tentar obter preço melhor;

9.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na lei 10.520/02;

9.15- Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada Item desta licitação.

9.16- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes;

9.17- Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

9.18- O resultado desta Licitação será, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pará, jornal de grande circulação na região e afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Redenção, para intimação e conhecimento dos interessados.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial e até 02(dois) dias úteis qualquer pessoa legitimada a participar do certame;

10.2- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no **§ 1º do art. 12 do anexo do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000;**

10.3- Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.4- Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11- DOS RECURSOS





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

11.1 - Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.3 - Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

11.5 - Decidido (s) o (s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da autoridade Superior, para homologação do objeto à licitante vencedora, convocando-se após, a empresa respectiva para firmar as obrigações **assumidas mediante Termo de Contrato, Anexo I**, dando-lhe a devida publicação.

13- DO FORNECIMENTO/CONTRATO

13.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO** e a proponente vencedora serão formalizadas através de um termo contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

13.1.1- O Recebimento e assinatura do Termo de Contrato pela licitante adjudicatária junto a Prefeitura Municipal de Redenção configuram como ato de aceite e confirmação dos compromissos avançados na proposta ofertada em função do procedimento licitatório. Ficando o licitante obrigado a cumprir todas as condições previstas no edital e proposta independente de transcrições no Contrato;

13.2 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com: Anexo II – planilha quantitativa e qualitativa, de acordo com solicitação das Secretarias Municipais desta prefeitura; normas contidas no Edital, **a contar da data de assinatura do respectivo Contrato.**

13.2.1 – O Contrato será formalmente entregue ao(s) adjudicatário(s), para assinatura, após a homologação e dentro do prazo de validade da proposta, registrando-se em remessa tal ocorrência;

13.3- Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento nos termos do § 8º do art. 15 da Lei n. 8.666/93, após análise detalhada dos objetos sob adequação às especificações requeridas no edital e proposta da licitante vencedora;

13.3.1 - Caso a empresa adjudicatária não cumpra as condições de entrega dos materiais constante de sua proposta, será formalmente notificada pelos meios legais, e encaminhado para a Procuradoria Jurídica para anotação em seu registro cadastral, bem como para conhecimento e providências legais de penalidade;

13.4 - O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

13.5- No ato do recebimento dos objetos deste edital, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, o **Pregoeiro poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos objetos licitados**, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

13.6- **Atendendo a solicitação do setor competente onde solicita que as peças referentes as motos, tem que ser peças originais para que as mesmas não venham ocasionar prejuízos para administração e solicita ainda que as mesmas deverão ser entregue com termo de garantia.**

13.7- Como condição para assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

13.8- Na hipótese de o adjudicatário não atender a condição acima ou recusar a receber a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no § 2º, do Art.64, da Lei n.º 8.666/93.

13.9- O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14- DAS PENALIDADES

14.1 - Os licitantes participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades nela prevista;

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, Anexo I, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Presencial, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação de entrega de material, quando, então incidirá em outras cominações legais.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o licitante às seguintes sanções, além das demais penalidades previstas na Lei 8666/93 e suas alterações:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

15.2 - Fica facultada a defesa prévia do licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

15.3 - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa do licitante, devidamente comprovadas perante a Entidade de Licitação;

15.4 - Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 3% da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, independente de demais sanções legais.

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1- A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários: constante no Orçamento do Exercício de 2015.

Administração

04.122.0036.2004 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
04.092.1203.2009 - MANUTENÇÃO PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
02.125.1255.2229 - DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
04.122.1004.2010 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO
24.131.0048.2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
04.122.1203.2012 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
04.122.1203.2020 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.1203.2021 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL
15.451.1013.2023 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
13.122.1203.2044 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA
18.122.1010.2088 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
04.122.1203.2093 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS
26.122.1202.2099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA AEREO VIÁRIO
15.452.0511.2095 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
26.122.0037.2098 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
04.122.1203.2103 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES
23.122.0037.2107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO
20.601.0211.2108 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.601.0211.2206 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS
04.124.1203.2123 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL
04.122.1203.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1203 2046 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

20 13 13- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.1203.2049-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL
10.125.1205.2047-ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.244.1257.1241 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE
10.301.0200.2053- ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0202.2055- MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0203.2056- MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
10.301.0214.2172- ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER
10.301.1206.2052- PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
10.301.1207.2054- MANUTENÇÃO DAS ÁGÊNCIA TRANFUSIONAL DE SANGUE
10.301.1209.2058-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL
10.301.1221.2204-MANUTENÇÃO DO CENTRO FISIOTERAPÊUTICO DE REDENÇÃO
10.302.0210.1089-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNID. DE ATEN. DE EMERG. MOVEL SAMU
10.302.0210.2059-ASSIST. HOSPIT. E AMBUL. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0220.2060-AÇOES ESTRATÉGICA- AHA/MAC
10.302.1210.2134-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CMPLXO REGULADOR MUNICIPAL
10.302.1216.2135-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTOS ATENDIMENTO-UPA
10.302.1220.2215-MNUTENÇÃO DOS CAPS II-CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL
10.303.0230.2061-ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA
10.304.0235.2062-AÇOES BÁSICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.1254.2062 – CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
10.305.0220.2063-VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.306.0201.2065-IMPL. E MANUT. DE PROGRAMA PARA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

14 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1203 2.071 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.122.1203 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
12.361.0408 2.076 – PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE;

FUNDEB

12.361.0408.2076 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

17 DA GARANTIA

17.1 Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2015, contada a data de homologação deste processo licitatório, podendo ser alterado através de termo aditivo.

17.2 Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o consumo o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.

17.3 Durante o prazo de Garantia os produtos a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 12(doze) meses de duração, contados a partir da solicitação das Secretarias desta Prefeitura.

17.4 Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

18 PAGAMENTO

18.10 prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo Almojarifado Central e Controladoria do Município.

19 DA AMOSTRA

19.1 O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas deste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

20- FRAUDE E CORRUPÇÃO





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

20.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução/entrega do objeto, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1-Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

22 - DOS ANEXOS

22.1 Para preenchimento das propostas de preço, assim como documentação, os licitantes deverão considerar os seguintes anexos, integrantes do presente certame e de todas as obrigações que porventura gerarem dele:

- a) Anexo I - Minuta do Contrato;
- b) Anexo II - Planilha Quantitativa e qualitativa ;
- c) Anexo III -Declaração que não emprega menor;
- d) Anexo IV -Declaração de fato impeditiva;
- e)Anexo V - Carta de apresentação da documentação
- f) Anexo VI - Carta Proposta da Licitante
- g) Anexo VII – Comprovante de Retirada de Edital
- h)Anexo VIII -Carta de Credenciamento
- i) Anexo IX- Declaração de Não Parentesco

23- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Redenção, por intermédio do Pregoeiro, o direito de:

23.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, publicamente, aos licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

23.1.2 - Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

23.1.3 - A Administração poderá até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

23.2 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

23.3 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Redenção, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

23.4 - A licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a Prefeitura Municipal de Redenção, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

23.5-É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo pelo endereço de e-mail citado no preâmbulo deste edital e/ou por intermédio da imprensa: DOU, IOEPA ou JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO. Até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, e após a adjudicação do Objeto ao licitante vencedor.





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

23.6-Os licitantes interessados que adquirirem o edital através do endereço de e-mail a que se refere o item anterior ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme Anexo VII**, ao Departamento de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais;

23.7- Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Redenção, **localizada na Rua. Garantã, 600, setor Vila Paulista, neste Município, e publicado nos jornais de Grande circulação na Região, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União**, estando o Pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 14:00min e, pelo telefone/fax: (094) 3424-3578, nos dias úteis;

23.8- A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

23.9 – Nos casos omissos a **Contratada ficará sujeita às normas contidas na Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 8.079/90.**

23.10 A Contratante poderá, a critério, solicitar a entrega total ou parcial dos objetos licitados, ficando o compromisso de pagamento atrelado à entrega dos mesmos.

23.11 A Empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no almoxarifado central no Município de Redenção - PA, mediante acompanhamento, avaliação e aprovação do setor de compras ou requisição emitida pelo mesmo, sendo que os produtos constantes deverão estar devidamente ACONDICIONADOS em recipiente (caixa, saco, etc.), de maneira que fique fácil fazer a averiguação do conteúdo das mesmas e posteriores lacre, para a entrega aos beneficiários.

23.12 Os produtos licitados que estiverem com defeito ou fora das especificações, deverão ser devolvidos ao fornecedor e devidamente substituídos, num prazo máximo de 5(cinco) dias úteis.

23.14 Espirado o prazo e a mesma não cumprir as exigências deste Edital, sofrerá as penalidades e sanções previstas em Lei.

23.15 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, ou conveniência administrativa, não gera obrigação de indenização.

Redenção - PA, 04 de Agosto de 2015.

WILMAR MARINHO LIMA
Port. N° 111/2015
Pregoeiro





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO
ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015
MINUTA DE CONTRATO Nº./2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.....,, CPF nº e Carteira de Identidade RG nº SEGUP-....., residente e domiciliado na Rua, neste Município de....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, com sede na Av. - Entroncamento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr., comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº-SSP/..... e CPF nº, residente e domiciliado à Av. -, neste Município de....., doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo de Licitação nº/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº/2015**, de/...../2015, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO- O presente termo tem como objeto a Contratação de Empresa para Manutenção e Reposição de peças e Serviços em Motos deste município em atendimento as secretarias, de acordo com a Planilha Quantitativa e Qualitativa do Edital de Licitação - anexo II, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência a partir de/...../2015 e término em...../...../2015, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, através de comunicação formal prévia, por mais doze meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

§ ÚNICO – As peças deverão ser fornecidas em até 05 (cinco) dias após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

Administração

04 122 0036 2004 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
04 092 1203 2009 - MANUTENÇÃO PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
02.125.1255.2229 – DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
04 122 1004 2010 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO
24 131 0048 2011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
04 122 1203 2012 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
04 122 1203 2020 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 1203 2021 – FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL
15 451 1013 2023 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
13 122 1203 2044 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA
18 122 1010 2088 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
04 122 1203 2093 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS
26.122.1202.2099 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA AERO VIÁRIO
15.452.0511.2095 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
26.122.0037.2098 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
04.122 1203 2103 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES
23 122 0037 2107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO
20 601 0211 2108 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

20.601.0211.2206 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS
04.124.1203.2123 – FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL
04.122.1203.2124 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

20 1212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **10 122 1203 2046 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **20 13 13- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.122.1203.2049-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL
10.125.1205.2047-ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.244.1257.1241 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE
10.301.0200.2053- ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0202.2055- MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0203.2056- MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
10.301.0214.2172- ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER
10.301.1206.2052- PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
10.301.1207.2054- MANUTENÇÃO DAS ÁGÊNCIA TRANFUSIONAL DE SANGUE
10.301.1209.2058-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL
10.301.1221.2204-MANUTENÇÃO DO CENTRO FISIOTERAPÊUTICO DE REDENÇÃO
10.302.0210.1089-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNID. DE ATEN. DE EMERG. MOVEL SAMU
10.302.0210.2059-ASSIST. HOSPIT. E AMBUL. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0220.2060-AÇÕES ESTRATÉGICA- AHA/MAC
10.302.1210.2134-IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL
10.302.1216.2135-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTOS ATENDIMENTO-UPA
10.302.1220.2215-MANUTENÇÃO DOS CAPS II-CENTRO DE AT. PSICOSSOCIAL
10.303.0230.2061-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10.304.0235.2062-AÇÕES BÁSICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.1254.2062 – CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES
10.305.0220.2063-VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.306.0201.2065-IMPL. E MANUT. DE PROGRAMA PARA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

14 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.122.1203.2.071 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.122.1203.2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
12.361.0408.2.076 – PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE;

FUNDEB

12.361.0408.2076 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados conforme requisição e nota de empenho anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da entrega das peças.

§ Único - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total das peças, objeto deste Termo de CONTRATO, está previsto estimado em R\$(.....), de acordo com a somatória dos itens licitados de nº e

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:





ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros; acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- b) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- c) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;

§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar fiscais para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.
- b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS
- A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

- a) Aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- b) Na falta do material, objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
 - b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
 - b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;
 - b.3) não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de termo aditivo ou rescindido através de destrato, em virtude de causa superveniente, de força maior ou de ordem legal.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO - O **CONTRATANTE** poderá fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados através de equipe técnica ou pessoa por ela indicada, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA,..... de de 2015.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____

RG:

B) _____

RG:





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO II

OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção e Reposição de peças e Serviços em Motos deste município em atendimento as secretarias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCAS
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	120,			
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	30,			
4	AGULHA SEDE DO CARBURADOR P/ MOTO 125CC	PÇ	3,			
5	AGULHA SEDE DO CARBURADOR P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
6	AGULHA SEDE DO CARBURADOR P/ MOTOR XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
7	AMORTECEDOR TRAS. P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	18,			
8	AMORTECEDOR TRAZEIRO P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
9	AMORTECEDOR TRASEIRO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
10	ANEL DA CUBA DO CARBURADOR P/ MOTO 125CC	PÇ	2,			
11	ANEL DA CUBA DO CARBURADOR P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
12	ANEL DA CUBA DO CARBURADOR P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
13	ANEL DA TAMPADA DE VALVULA MOTO CG 125CC	PÇ	2,			
14	ANEL DA TAMPADA DE VALVULA P/ MOTO 125CC	PÇ	2,			
15	ANEL DA TAMPADA DE VALVULA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	37,			
16	ANEL DA TAMPADA DE VALVULA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
17	ANEL TAMPADA VALV MOTO 125CC	UN	7,			
18	BATERIA P/ MOTO 125CC	PÇ	7,			
19	BATERIA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	35,			
20	BATERIA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
21	BIELA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
22	BIELAS P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
23	BIELAS P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	20,			
24	BLOCO OPTICO DO FAROL P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	30,			
25	BLOCO OTICO DO FAROL P/ MOTO 125CC	PÇ	10,			
26	BLOCO OTICO DO FAROL P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
27	BOBINA DE FAISCA P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
28	BOBINA DE FAISCA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
29	BOBINA DE FAISCA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
30	BOBINA DE IGNIÇÃO P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
31	BOBINA DE IGNIÇÃO P/ MOTO 150CC2005/2005	PÇ	15,			
32	BOBINA DE IGNIÇÃO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
33	BORRACHA DE PE DO PISCA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
34	BORRACHA DO ESTRIBO P/ MOTO 125CC	PÇ	2,			
35	BORRACHA DO ESTRIBO P/ MOTO 150CC -2005/2005	PÇ	15,			
36	BORRACHA DO ESTRIBO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
37	BORRACHA DO PE DO PISCA P/ MOTO 125CC	PÇ	2,			





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

38	BORRACHA DO PE DO PISCA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	26,			
39	BRAÇO DE FREIO TRAZEIRO P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
40	BRAÇO DE FREIO TRAZEIRO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
41	BRAÇO DE FREIO DIANTEIRO P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
42	BRAÇO DE FREIO DIANTEIRO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
43	BRAÇO DE FREIO DIANTEIRO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
44	BRAÇO DE FREIO TRASEIRO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
45	BUCHA BALANÇA MTR MOTO 125CC	UN	6,			
46	BUCHA DA BALANÇA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	26,			
47	BUCHA DA BALANÇA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
48	BUCHA DE COROA P/ MOTO 125CC	PÇ	3,			
49	BUCHA DE COROA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	26,			
50	BUZINA P/ MOTO 125CC	PÇ	3,			
51	BUZINA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	25,			
52	BUZINA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
53	CABO DA BOBINA DE FAISCA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	25,			
54	CABO DA BOBINA DE FAISCA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
55	CABO DA BOBINA DE FAISCA PARA MOTO 125CC	PÇ	3,			
56	CABO DE ACELERADOR P/ MOTO XLR125 2000/2000	PÇ	10,			
57	CABO DE DE ACELERADOR P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,			
58	CABO DE DE ACELERADOR P/ MOTO 125CC	PÇ	6,			
59	CABO DE EMBREAGEM P/ MOTO 125CC	PÇ	4,			
60	CABO DE EMBREAGEM P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	26,			
61	CABO DE EMBREAGEM P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
62	CABO DE FREIO P/ MOTO 125CC	PÇ	4,			
63	CABO DE FREIO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	35,			
64	CABO DE FREIO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
65	CABO DO VELOCIMETRO P/ MOTO 125CC	PÇ	2,			
66	CABO DO VELOCIMETRO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,			
67	CABO DO VELOCIMETRO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
68	CACHIMBO DE VELA P/ MOTO 125CC	PÇ	7,			
69	CACHIMBO DE VELA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	22,			
70	CACHIMBO DE VELA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	15,			
71	CAIXA DE DIREÇÃO P/ MOTO 125CC	PÇ	3,			
72	CAIXA DE DIREÇÃO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
73	CAIXA DE DIREÇÃO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
74	CAMARA DE AR TRAS E DIANT P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	70,			
75	CAMARA DE AR TRASEIRA E DIANTEIRA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	30,			
76	CAMARA DE AR TRAZEIRA E DIANTEIRA P/ MOTO 125CC	PÇ	25,			
77	CAPA DA CORRENTE P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
78	CAPA DA CORRENTE P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	25,			
79	CAPA DA CORRENTE P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
80	CAPA DE BANCO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	26,			
81	CAPA DE BANCO P/ MOTO 125CC	PÇ	4,			





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

82	CAPA DE BANCO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
83	CAPA MANETE P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
84	CAPA MANETE P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	25,			
85	CAPA MANETE P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
86	CARBURADOR COMPLETO P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
87	CARBURADOR COMPLETO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	25,			
88	CARCAÇA DO PAINEL COMPLETO P/ MOTO 125CC	PÇ	4,			
89	CARCAÇA DO PAINEL COMPLETO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	25,			
90	CARCAÇA DO PAINEL COMPLETO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
91	CARGA BATERIA LENTA -MOTO 150CC 2005/2005	SV	50,			
92	CARGA BATERIA LENTA -MOTO XLR125 2005/2005	SV	50,			
93	CARGA BATERIA RAPIDA -MOTO XLR125 2005/2005	SV	100,			
94	CARGA DE BATERIA LENTA P/ MOTO	SV	100,			
95	CARGA DE BATERIA RAPIDA -MOTO 150CC 2005/2005	SV	50,			
96	CARGA DE BATERIA RAPIDA P/ MOTO	SV	150,			
97	CAVALATE CENTRAL P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
98	CAVALATE LATERAL P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
99	CAVALETE LATERAL P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
100	CAVALETE LATERAL P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	25,			
101	CAVALETE CENTRAL P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
102	CAVALETE CENTRAL P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
103	CHAVE DE IGNIÇÃO P/ MOTO 125CC 2005/2005	PÇ	15,			
104	CHAVE DE IGNIÇÃO P/ MOTO 150CC	PÇ	11,			
105	CHAVE DE IGNIÇÃO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	15,			
106	CHAVE DE LUZ P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
107	CHAVE DE LUZ P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	20,			
108	CHAVE DE LUZ P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	15,			
109	CHAVE DE PARTIDA P/ MOTO 125CC	UN	4,			
110	CHAVE DE PARTIDA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PC	13,			
111	CHAVE DE PARTIDA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
112	CHICOTE DE FIAÇÃO COMPLETO P/ MOTO 125CC	PÇ	4,			
113	CHICOTE DE FIAÇÃO COMPLETO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
114	CHICOTE DE FIAÇÃO COMPLETO P/ MOTO XLR125 2000/2000	PÇ	5,			
115	CILINDRO BENGALA P/ MOTO 125CC	PC	4,			
116	CILINDRO BENGALA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PC	15,			
117	CILINDRO BENGALA P/ MOTO XLR125 2000/2000	PÇ	10,			
118	CINTA DO ARO P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
119	CINTA DO ARO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	25,			
120	CINTA DO ARO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	20,			
121	COLETOR DE ADMISAO P/ MOTO 125CC	PÇ	4,			
122	COLETOR DE ADMISAO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,			
123	COLETOR DE ADMISÃO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
124	COLUNA DE DIREÇÃO P/ MOTO 125CC	PÇ	4,			
125	COLUNA DE DIREÇÃO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,			





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

126	COLUNA DE DIREÇÃO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
127	CORRENTE DE COMANDO P/ MOTO 125CC	PÇ	3,			
128	CORRENTE DE COMANDO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
129	CORRENTE DE COMANDO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
130	CORTE DE CORRENTE -MOTO 150CC 2005/2005	SV	100,			
131	CORTE DE CORRENTE -MOTO XLR125 2005/2005	SV	100,			
132	CORTE DE CORRENTE P/ MOTO	SV	100,			
133	COXIM PISCA MOTO 125CC	UN	6,			
134	COXIN DO PISCA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	26,			
135	COXIN DO PISCA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
136	CUBO DA RODA DIANTEIRA P/ MOTO 125CC	PÇ	4,			
137	CUBO DA RODA DIANTEIRA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,			
138	CUBO DA RODA DIANTEIRA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	5,			
139	CUBO DA RODA TRASEIRA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	5,			
140	CUBO DA RODA TRAZEIRA P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
141	CUBO DA RODA TRAZEIRA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,			
142	CUBO DE EMBREAGE P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
143	CUBO DE EMBREAGEM P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
144	CUBO DE EMBREAGEM P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,			
145	DESEMPENHO DE RODA -MOTO 150CC 2005/2005	SV	50,			
146	DESEMPENHO DE BENGALA -MOTO 150CC 2005/2005	SV	40,			
147	DESEMPENHO DE BENGALA -MOTO XLR125 2005/2005	SV	30,			
148	DESEMPENHO DE BENGALA P/ MOTO	SV	25,			
149	DESEMPENHO DE RODA -MOTO XLR125 2005/2005	SV	40,			
150	DESEMPENHO DE RODA P/ MOTO	SV	35,			
151	DISCO DE EMBREAGEM P/ MOTO 125CC	PÇ	6,			
152	DISCO DE EMBREAGEM P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,			
153	DISCO DE EMBREAGEM P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
154	EIXO ABRE PATIN DIANTEIRO P/ MOTO 125CC	PÇ	4,			
155	EIXO ABRE PATIN DIANTEIRO P/ MOTO 150CC	PÇ	5,			
156	EIXO ABRE PATIN DIANTEIRO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
157	EIXO ABRE PATIN TRASEIRO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
158	EIXO ABRE PATIN TRAZEIRO P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
159	EIXO ABRE PATIN TRAZEIRO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	27,			
160	EIXO DA RODA TRASEIRA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
161	EIXO DA RODA TRAZEIRA P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
162	EIXO DA RODA TRAZEIRA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
163	EIXO SELETOR DE MARCHA P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
164	EIXO SELETOR DE MARCHA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,			
165	EIXO SELETOR DE MARCHA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
166	ENGRAXAMENTO DE DIREÇÃO -MOTO XLR125 2005/2005	SV	50,			
167	ENGRAXAMENTO DE DIREÇÃO -MOTO 150CC 2005/2005	SV	50,			
168	ENGRAXAMENTO DE DIREÇÃO P/ MOTO	SV	120,			
169	ENGRAXAMENTO DA 3ª MARCHA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	6,			





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

170	ENGRENAGEM DA 4ª MARCHA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	6,			
171	ENGRENAGEM DA 4ª MARCHA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	6,			
172	ENGRENAGEM DA QUATRA MARCHA P/ MOTO 125CC	PÇ	3,			
173	ENGRENAGEM DA QUATRA MARCHA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
174	ENGRENAGEM DA TERCEIRA MARCHA P/ MOTO 125CC	PÇ	3,			
175	ENGRENAGEM DA TERCEIRA MARCHA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,			
176	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO P/ MOTO 125CC	PÇ	6,			
177	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,			
178	ENGRENAGEM DO VELOCIMETRO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
179	ESCAPAMENTO P/ MOTO 125CC	PÇ	3,			
180	ESCAPAMENTO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	16,			
181	ESCAPAMENTO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	6,			
182	ESCOVA DO MOTOR P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
183	ESCOVA DO MOTOR PARTIDA P/ MOTO 125CC	PÇ	3,			
184	ESCOVA DO MOTOR PARTIDA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	16,			
185	ESPAÇADOR DA RODA DIANT. P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
186	ESPAÇADOR DA RODA DIANTEIRA P/ MOTO 125 CC	PÇ	3,			
187	ESPAÇADOR DA RODA DIANTEIRA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
188	ESPAÇADOR DA RODA TRASEIRA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
189	ESPAÇADOR DA RODA TRAZEIRA P/ MOTO 125CC	PÇ	3,			
190	ESPAÇADOR DA RODA TRAZEIRA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
191	ESPELHO DE FREIO DA RODA DIANTEIRA P/ MOTO 125CC	PÇ	3,			
192	ESPELHO DE FREIO DA RODA TRAZEIRA P/ MOTO 125CC	PÇ	3,			
193	ESPELHO DE FREIO RODA DIAN. P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
194	ESPELHO FREIO DA RODA DIANT. P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	6,			
195	ESPELHO FREIO DA RODA TRAS P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,			
196	ESTATOR P/ MOTO 125CC	PÇ	3,			
197	ESTATOR P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
198	ESTICADOR DE CORRENTE P/ MOTO 125 E 150CC	PÇ	8,			
199	ESTICADOR DE CORRENTE P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	27,			
200	ESTICADOR DE CORRENTE P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
201	ESTRELINHA CAMBIO MARCHA P/ MOTO 125CC	PÇ	3,			
202	ESTRELINHA CAMBIO MARCHA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
203	ESTRELINHA CAMBIO MARCHA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
204	ESTRIBO P/ MOTO 125CC	PÇ	3,			
205	ESTRIBO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,			
206	EXTRATOR P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
207	FILTRO AR P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
208	FILTRO DE AR P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
209	FILTRO DE AR P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
210	FLANGE CUBO DA TAMPA DE VALVULA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
211	FLANGE CUBO DIANT. P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
212	FLANGE CUBO DIANTEIRO P/ MOTO 125CC	PÇ	3,			
213	FLANGE CUBO DIANTEIRO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	16,			





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

214	FLANGE CUBO TRAZEIRO P/ MOTO 125CC	PÇ	3,		
215	FLANGE CUBO TRAZEIRO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,		
216	GUIA CORRENTE DE COMANDO P/ MOTO 125CC	PÇ	2,		
217	GUIA CORRENTE DE COMANDO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,		
218	GUIA CORRENTE DE COMANDO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
219	GUIDAO P/ MOTO 125CC	PÇ	2,		
220	GUIDAO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,		
221	GUIDÃO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
222	INTERRUPTOR DE FREIO TRAS. P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
223	INTERRUPTOR DO MOTO DIANT. XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
224	INTERUPTOR DE FREIO DIANT. P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	25,		
225	INTERUPTOR DE FREIO DIANTEIRO P/ MOTO 125CC	PÇ	4,		
226	INTERUPTOR DE FREIO TRAZEIRO P/ MOTO 125CC	PÇ	4,		
227	INTERUPTOR DE FREIO TRAZEIRO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	25,		
228	JOGO DE JUNTA KIT P/ MOTO 125 CC	PÇ	3,		
229	JOGO DE JUNTA KIT P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,		
230	JOGO DE JUNTA COMPLETO P/ MOTO 150CC	PÇ	2,		
231	JOGO DE JUNTA COMPLETO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,		
232	JOGO DE JUNTA COMPLETO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
233	JOGO DE JUNTA KIT P/ MOATO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
234	JOGO DE RAO DIANTEIRO P/ MOTO 125CC	PÇ	2,		
235	JOGO DE RAO DIANTEIRO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,		
236	JOGO DE RAO DIANTEIRO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
237	JOGO DE RAO TRASEIRO P/MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
238	JOGO DE RAO TRAZEIRO P/ MOTO 125CC	PÇ	2,		
239	JOGO DE RAO TRAZEIRO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	20,		
240	JUNTA DA TAMPA DE EMBREAGEM P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	16,		
241	JUNTA DA TAMPA DE EMBREAGEM P/ MOTO 125CC	PÇ	2,		
242	JUNTA DA TAMPA DE EMBREAGEM P/ MOTO XLR 1254 2000/2000	PÇ	10,		
243	JUNTA DO CABEÇOTE P/ MOTO 125CC	PÇ	2,		
244	JUNTA DO CABEÇOTE P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,		
245	JUNTA DO CABEÇOTE P/MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
246	JUNTA DO CILINDRO P/ MOTO 125 CC	PÇ	3,		
247	JUNTA DO CILINDRO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	16,		
248	JUNTA DO CILINDRO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
249	KIT DA MESA P/ MOTO 125 E 150CC 2005/2005	PÇ	15,		
250	KIT DA MESA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
251	KIT DA MESA PARA MOTO 125CC	PÇ	3,		
252	KIT MOTO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
253	KIT MOTOR P/ MOTO 125CC	PÇ	5,		
254	KIT MOTOR P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	20,		
255	LAMEIRA P/ MOTO 125 E 150CC 2005/2005	PÇ	28,		
256	LAMEIRA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	20,		
257	LAMEIRA PARA MOTO 125CC	PÇ	5,		





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

258	LAMPADA DO FAROL P/ MOTO 125 E 150CC 2005/2005	PÇ	25,			
259	LAMPADA DO FAROL P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
260	LAMPADA DO FAROL P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	15,			
261	LAMPADA DO PAINEL P/ MOTO 125 E 150CC 2005/2005	PÇ	40,			
262	LAMPADA DO PAINEL P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
263	LAMPADA DO PAINEL P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
264	LAMPADA LANTERNA TRAS P/ MOTO 125 E 150CC 2005/2005	PÇ	30,			
265	LAMPADA LANTERNA TRASEIRA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
266	LAMPADA LANTERNA TRAZEIRA P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
267	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA P/ MOTO XLR 2000/2000	PÇ	10,			
268	LENTE DA LANTERNA TRAZEIRA P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
269	LENTE DA LANTERNA TRAZEIRA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	20,			
270	LENTE DO PISCA P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
271	LENTE DO PISCA P/ MOTO 150CC	PÇ	10,			
272	LENTE DO PISCA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	15,			
273	LIMPEZA DE CARBURADOR -MOTO 150CC 2005/2005	SV	50,			
274	LIMPEZA DE CARBURADOR -MOTO XLR125 2005/2005	SV	30,			
275	LIMPEZA DE CARBURADOR P/ MOTO	SV	50,			
276	LONA DE FREIO DIANTEIRO P/ MOTO 125CC	PÇ	25,			
277	LONA DE FREIO DIANTEIRO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	65,			
278	LONA DE FREIO DIANTEIRO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	15,			
279	LONA DE FREIO TRAS. P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	15,			
280	LONA DE FREIO TRAZEIRO P/ MOTO 125CC	PÇ	25,			
281	LONA DE FREIO TRAZEIRO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	65,			
282	LUVA DO GUIDAO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
283	LUVA DO GUIDAO P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
284	LUVA DO GUIDAO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
285	MANETE DE EMBREAGEM P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
286	MANETE DE FREIO P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
287	MANETE DE FREIO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
288	MANETE DE FREIO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
289	MANGUEIRA DE GASOLINA P/ MOTO 125CC	PÇ	3,			
290	MANGUEIRA DE GASOLINA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
291	MANGUEIRA DE GASOLINA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
292	MANICOLTO DE EMBREAGEM P/ MOTO 125CC	PÇ	4,			
293	MANICOLTO DE EMBREAGEM P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
294	MANICOLTO DE EMBREAGEM P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
295	MANICOLTO DE FREIO MOTO CG 125CC	PÇ	3,			
296	MANICOLTO DE FREIO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	25,			
297	MANICOLTO DE FREIO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
298	MANTE EMBREAGEM MOTO 125CC	UN	5,			
299	MANUTENÇÃO MÃO OBRA MOTOR PARTE CIMA -MOTO XLR125 2000/2000	SV	30,			
300	MANUTENÇÃO DE MOTOR PARTE CIMA -MOTO 150CC 2005/2005	SV	30,			
301	MANUTENÇÃO DE MOTOR PARTE DE CIMA	SV	50,			





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

302	MÃO DE OBRA MOTOR COMPLETO P/ MOTO	SV	100,		
303	MÃO DE OBRA TROCA DE RETENTOR DE BENGALA P/ MOTO	SV	150,		
304	MÃO OBRA MOTOR COMPLETO -MOTO 150CC 2005/2005	SV	50,		
305	MÃO OBRA MOTOR COMPLETO -MOTO XLR125 2005/2005	SV	50,		
306	MÃO OBRA TROCA RETENTOR BENGALA -MOTO XLR125 2005/2005	SV	50,		
307	MÃO OBRA TROCA DE RETENTOR DE BENGALA -MOTO 150CC 2005/2005	SV	100,		
308	MESA INFERIOR P/ MOTO 125CC	PÇ	4,		
309	MESA INFERIOR P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,		
310	MESA SUPERIOR P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,		
311	MESA SUPERIOR P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
312	MOLA DA LONA DE FREIO P/ MOTO 125CC	PÇ	5,		
313	MOLA DA LONA DE FREIO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	25,		
314	MOLA DC O STOP DE FREIO P/ MOTO 125CC	PÇ	5,		
315	MOLA DC O STOP DE FREIO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	25,		
316	MOLA DE ALAVANCA DE EMBR P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	25,		
317	MOLA DE ALAVANCA DE EMBREAGEM P/ MOTO 125CC	PÇ	4,		
318	MOLA DE ALAVANCA DE EMBREAGEM P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
319	MOLA DO ACIONADOR P/ MOTO 125CC	PÇ	2,		
320	MOLA DO ACIONADOR P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,		
321	MOLA DO ACIONADOR P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
322	MOLA DO CAVALETE LATERAL P/ MOTO 125 E 125CC	PÇ	4,		
323	MOLA DO CAVALETE LATERAL P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	25,		
324	MOLA DO CAVALETE LATERAL P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
325	MOLA DO PEDAL DE FREIO MOTO CG 125CC	PÇ	4,		
326	MOLA DO PEDAL DE FREIO P/ MOTO 125CC	PÇ	5,		
327	MOLA DO PEDAL DE FREIO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	25,		
328	MOLA DO PEDAL DE FREIO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
329	MOLA DO STOP DE FREIO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
330	MOLA PATIM FREIO TRAZ GRANDE VW 2000/2000	PÇ	6,		
331	OLEO LUBRIF. P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	100,		
332	OLEO MOTOR MOTO 125CC	LITRO	250,		
334	OLEO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	550,		
335	PEDALEIRA P/ MOTO 125CC	PÇ	3,		
336	PEDALEIRA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	16,		
337	PEDALEIRA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
338	PISTONETE P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,		
339	PISTONETE P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
340	PLATOR DE EMBREAGEM P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,		
341	PLATOR DE EMBREAGEM P/ MOTO 125CC	PÇ	5,		
342	PLATOR DE EMBREAGEM P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,		
343	REGULAGEM VALVULA -MOTO 150CC 2005/2005	SV	40,		
344	REGULAGEM VALVULA -MOTO XLR125 2005/2005	SV	40,		
345	REGULAGEM VALVULA P/ MOTO	SV	20,		
346	RELAÇÃO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	125,		





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

347	RELAÇÃO P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
348	RELAÇÃO PARA MOTO 125CC	PÇ	40,			
349	RETENTOR DA ALAVANCA P/ MOTO 125CC	PÇ	2,			
350	RETENTOR DA ALAVANCA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,			
351	RETENTOR DA ALAVANCA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
352	RETENTOR DA BENGALA P/ MOTO 125CC	PÇ	3,			
353	RETENTOR DA BENGALA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,			
354	RETENTOR DA BENGALA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
355	RETENTOR DE VALVULA P/ MOTO 125 CC	PÇ	3,			
356	RETENTOR DE VALVULA P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	60,			
357	RETENTOR DE VALVULA P/ MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
358	REVISÃO GERAL -MOTO 150CC 2005/2005	SV	100,			
359	REVISÃO GERAL -MOTO XLR125 2005/2005	SV	50,			
360	REVISÃO GERAL P/ MOTO	SV	200,			
361	TROCA RETENTOR DA ALAVANCA EMBREAGEM -MOTO XLR125 2005/2005	SV	30,			
362	TROCA DE BIELA -MOTO 150CC 2005/2005	SV	30,			
363	TROCA DE BIELA -MOTO XLR125 2005/2005	SV	30,			
364	TROCA DE BIELA P/ MOTO	SV	15,			
365	TROCA DE DISCO EMBREAGEM -MOTO 150CC 2005/2005	SV	30,			
366	TROCA DE DISCO EMBREAGEM -MOTO XLR125 2005/2005	SV	40,			
367	TROCA DE DISCO EMBREAGEM P/ MOTO	SV	20,			
368	TROCA DE ESCOVA DE PARTIDA -MOTO 150CC 2005/2005	SV	30,			
369	TROCA DE ESCOVA DE PARTIDA -MOTO XLR125 2005/2005	SV	40,			
370	TROCA DE ESCOVA DE PARTIDA P/ MOTO	SV	20,			
371	TROCA DE RETENTOR DA ALAVANCA EMBREAGEM -MOTO 150CC 2005/2005	SV	40,			
372	TROCA DE RETENTOR DA ALAVANCA EMBREAGEM P/ MOTO	SV	25,			
373	VALVULA DE ADMISAO P/ MOTO 125CC	PÇ	4,			
374	VALVULA DE ADMISAO P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	15,			
375	VALVULA DE AMISSÃO P/MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
376	VALVULA DE ESCAPE P/ MOTO 125CC	PÇ	5,			
377	VALVULA DE ESCAPE P/ MOTO 150CC 2005/2005	PÇ	17,			
378	VALVULA DE ESCAPE P/MOTO XLR 125 2000/2000	PÇ	10,			
379	VELA P/ MOTO 125CC	PÇ	6,			
				VALOR TOTAL		





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO III

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente).

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR)

Referente a licitação nº _____

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF _____, DECLARA para os fins do disposto Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do representante legal





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO IV

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente)

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO)

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº034/2015. Que a empresa _____ (razão social e CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, saber que está obrigada a, sob as penas da lei, declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

**Ao
Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO- PA – PMPD/PA**

Endereço: Rua Walterloo Prudente nº253 2º andar sala 202 setor Jardim Umuarama, Redenção - Pará

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2015

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da PMR/PA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no

Pregão Presencial de nº ____/____/____, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)__

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
ANEXO VI**

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Ao
Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA – PMR/PA**

Endereço: Walterloo Prudente nº253 2º andar sala 202 setor Jardim Umuarama, Redenção - Pará

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2015**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para **fornecimento dos materiais** indicados no Anexo II – Planilha quantitativa e Qualitativa de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de _____ (preço da proposta em número e por extenso _____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

Os bens/materiais são de primeira qualidade;

Os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Garantia de que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

Os materiais ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizada ou decorrente de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.

Os materiais serão entregues de acordo com o Anexo II – Planilha qualitativa e Quantitativa e demais normas do Edital;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A entregar os materiais de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da autorização de compras;

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação, ou seja, de sua abertura;

Até a assinatura do Contrato, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
Recibo do Edital Pregão Presencial 034/2015
Objeto: Aquisição de peças de reposição
Declaro Retirada do Edital supracitado.**

Empresa:
CGC:
Endereço
Cidade/Bairro
Telefone:
Fax:
e-mail do
representante:
Nome do
representante:

Assinatura: _____ Data:/...../ 2015.





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**Ao
Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA – PMR/PA**

Endereço: Walterloo Prudente nº 253 2º andar sala 202 setor Jardim Umuarama, Redenção – Pará

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº034 / 2015.

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida)





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL 034/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, sediada na (endereço), _____, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, _____, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do CPF nº _____, Telefone (94) _____, DECLARA, especialmente para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Data e local:

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

